



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| EDITAL COMPLETO .....  | 3  |
| 01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMLP 005/2025 .....  | 3  |
| 02. DO(S) CARGO(S) .....   | 3  |
| 02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S).....   | 6  |
| 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) NOMEAÇÃO(ÕES) .....                      | 6  |
| 03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....   | 7  |
| 03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) .....                     | 8  |
| 03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM CARGO .....                              | 10 |
| 03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....                        | 10 |
| 03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....                         | 12 |
| 03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO .....  | 14 |
| 04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO.....   | 15 |
| 05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....   | 15 |
| 05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                    | 15 |
| 05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) .....                        | 16 |
| 05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S).....                          | 20 |
| 06. DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....  | 20 |
| 06.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) PRÁTICA(S).....                      | 20 |
| 06.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....                         | 21 |
| 06.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S) .....                          | 23 |
| 07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES) ..... | 23 |
| 08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO .....                      | 23 |
| 09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S) .....     | 23 |
| 10. DO(S) RECURSO(S) .....   | 24 |
| 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO .....                               | 25 |
| 12. DOS EXAMES ADMISSIONAIS.....   | 26 |
| 13. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA NOMEAÇÃO(ÕES) .....                                   | 28 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....  | 30 |
| ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) CARGO(S) .....                      | 32 |
| ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S) .....   | 43 |
| ANEXO - III-A - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 1) .....             | 57 |
| ANEXO - III-B - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 2).....              | 58 |
| ANEXO - III-C - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 5).....              | 59 |
| ANEXO - III-D - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 11) .....            | 60 |
| ANEXO - III-E - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 13) .....            | 61 |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>ANEXO - III-F - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 19) .....</b> | <b>62</b> |
| <b>ANEXO - III-G - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 20) .....</b> | <b>63</b> |
| <b>ANEXO - III-H - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 22) .....</b> | <b>64</b> |
| <b>ANEXO IV – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO .....</b>                                  | <b>65</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO CPPMLP 005/2025**



## **EDITAL COMPLETO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na **Lei Orgânica do Município** e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de Cargos da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos e vagas previstas neste Edital, bem como para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

### **01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMLP 005/2025**

**01.01.** Os Cargos Públicos serão providos conforme Lei nº 3.360, de 20 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lençóis Paulista), Lei Municipal Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2006, bem como suas respectivas alterações, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

**01.02.** A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

**01.03.** Este certame será fiscalizado pela **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista**, nomeada através do Decreto Executivo nº 337, de 24 de fevereiro de 2025, alterada pelo Decreto Executivo nº 681, de 19 de agosto de 2025, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.

**01.04.** O presente Concurso Público terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**.

**01.05.** Os Cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, inclusive noturna, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

**01.06.** Todas as divulgações serão disponibilizadas no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br), em datas a serem informadas no site do a **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

**01.07.** Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

### **02. DO(S) CARGO(S)**

| <b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b> |   |                          |                                | <b>VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,00</b> |                |
|------------------------------------|---|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| <b>Cód.</b>                        | <b>Cargos</b>                               | <b>Vagas<sup>1</sup></b> | <b>Requisitos</b>              | <b>Vencimentos</b>                   | <b>Jornada</b> |
| 201                                | Agente Lubrificador de Veículos Automotores | 01                       | - Ensino Fundamental Completo. | R\$ 1.927,58<br>+ Abono <sup>2</sup> | 44h/Sem        |
| 202                                | Carpinteiro                                 | 01                       | - Ensino Fundamental Completo. | R\$ 2.778,05                         | 44h/Sem        |
| 203                                | Mecânico                                    | 01                       | - Ensino Fundamental Completo. | R\$ 3.023,37                         | 44h/Sem        |
| 204                                | Pedreiro                                    | 01                       | - Ensino Fundamental Completo. | R\$ 3.023,37                         | 44h/Sem        |
| 205                                | Pintor                                      | 01                       | - Ensino Fundamental Completo. | R\$ 3.023,37                         | 44h/Sem        |

| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b> |                       |                          |                          | <b>VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00</b> |                |
|------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------|
| <b>Cód.</b>                  | <b>Cargos</b>         | <b>Vagas<sup>1</sup></b> | <b>Requisitos</b>        | <b>Vencimentos</b>                   | <b>Jornada</b> |
| 301                          | Agente Administrativo | 01                       | - Ensino Médio Completo. | R\$ 2.004,69<br>+ Abono <sup>2</sup> | 40h/Sem        |

|     |  |    |  |                                   |         |
|-----|--|----|--|-----------------------------------|---------|
| 302 | Agente Comunitário de Saúde (Área 1) <sup>4</sup>  | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 303 | Agente Comunitário de Saúde (Área 2) <sup>4</sup>  | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 304 | Agente Comunitário de Saúde (Área 5) <sup>4</sup>  | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 305 | Agente Comunitário de Saúde (Área 11) <sup>4</sup> | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 306 | Agente Comunitário de Saúde (Área 13) <sup>4</sup> | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 307 | Agente Comunitário de Saúde (Área 19) <sup>4</sup> | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 308 | Agente Comunitário de Saúde (Área 20) <sup>4</sup> | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 309 | Agente Comunitário de Saúde (Área 22) <sup>4</sup> | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Residir na área de geográfica de abrangência da ESF, em que atuar, desde a data da publicação do Edital; e<sup>3</sup></li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.<sup>5</sup></li> </ul> | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |
| 310 | Agente de Combate as Endemias                      | 01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- CNH com categoria "A/B"; e</li> <li>- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente de Combate à Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;<sup>6</sup></li> </ul>  | R\$ 1.593,68 + Abono <sup>7</sup> | 40h/Sem |

|     |                       |    |  |                                      |         |
|-----|-----------------------|----|--|--------------------------------------|---------|
| 311 | Agente de Saúde       | 01 | - Ensino Médio Completo;<br>- Curso de Auxiliar de Enfermagem; e<br>- Registro no COREN. | R\$ 2.004,69<br>+ Abono <sup>2</sup> | 40h/Sem |
| 312 | Agente de Saúde Bucal | 01 | - Ensino Médio Completo;<br>- Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; e<br>- Registro no CRO.  | R\$ 2.004,69<br>+ Abono <sup>2</sup> | 40h/Sem |
| 313 | Orientador Social     | 01 | - Ensino Médio Completo.   | R\$ 2.004,69<br>+ Abono <sup>2</sup> | 40h/Sem |

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO** | **VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 88,00**

| Cód. | Cargos                                       | Vagas <sup>1</sup> | Requisitos   | Vencimentos  | Jornada |
|------|--|--------------------|--|--------------|---------|
| 501  | Coordenador de Serviços de Referência Social | 01                 | - Curso Superior Completo em Serviço Social; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 6.432,05 | 40h/Sem |
| 502  | Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família | 01                 | - Curso Superior Completo em Enfermagem; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 4.682,58 | 40h/Sem |
| 503  | Engenheiro de Trânsito                       | 01                 | - Curso Superior em Engenharia Civil;<br>- Especialização em Tráfego ou Engenharia de Transporte ou Gestão de Trânsito;<br>- CNH com categoria "B"; e<br>- Registro no Conselho de Classe. | R\$ 6.432,05 | 40h/Sem |
| 504  | Engenheiro de Segurança do Trabalho          | 01                 | - Curso Superior Completo em Engenharia;<br>- Especialização em Segurança do Trabalho;<br>- CNH com categoria "B"; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                                  | R\$ 6.432,05 | 40h/Sem |
| 505  | Farmacêutico                                 | 01                 | - Curso Superior Completo em Farmácia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 2.897,72 | 20h/Sem |
| 506  | Fonoaudiólogo                                | 01                 | - Curso Superior Completo em Fonoaudiologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 2.897,72 | 20h/Sem |
| 507  | Nutricionista                                | 01                 | - Curso Superior Completo em Nutrição; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 4.682,58 | 40h/Sem |
| 508  | Psicólogo                                    | 01                 | - Curso Superior Completo em Psicologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.  | R\$ 2.897,72 | 20h/Sem |
| 509  | Terapeuta Ocupacional                        | 01                 | - Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional; e<br>- Registro no Conselho de Classe.   | R\$ 2.897,72 | 20h/Sem |

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS** | **VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 88,00**

| Cód. | Cargos                        | Vagas <sup>1</sup> | Requisitos  | Vencimentos  | Jornada |
|------|-------------------------------|--------------------|---|--------------|---------|
| 701  | Médico Cardiologista          | 01                 | - Curso Superior Completo em Medicina;<br>- Conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou RQE em Cardiologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                   | R\$ 4.897,43 | 10h/Sem |
| 702  | Médico Ginecologista          | 01                 | - Curso Superior Completo em Medicina;<br>- Conclusão de Residência Médica em Ginecologia ou RQE em Ginecologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                   | R\$ 4.897,43 | 10h/Sem |
| 703  | Médico Otorrinolaringologista | 01                 | - Curso Superior Completo em Medicina;<br>- Conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia ou RQE em Otorrinolaringologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe. | R\$ 4.897,43 | 10h/Sem |
| 704  | Médico Psiquiatra             | 01                 | - Curso Superior Completo em Medicina;<br>- Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria ou RQE em Psiquiatria; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                   | R\$ 4.897,43 | 10h/Sem |
| 705  | Médico Reumatologista         | 01                 | - Curso Superior Completo em Medicina;<br>- Conclusão de Residência Médica em Reumatologia ou RQE em Reumatologia; e<br>- Registro no Conselho de Classe.                 | R\$ 4.897,43 | 10h/Sem |

## **Legenda(s):**

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de nomeação.

## **Nota(s) Explicativa(s):**

**Nota<sup>1</sup>** = Obedecendo a rotatividade da lista de classificação para as nomeações, primeiramente serão convocados os candidatos aprovados em certames em vigência. Esgotadas as referidas listagens ou expirada as validades, iniciará a convocação dos candidatos classificados no presente edital, a partir do momento em que estiver homologado.

**Nota<sup>2</sup>** = Abono Salarial calculado de acordo com o art. 99, §5º, da Lei Orgânica nº 1, de 5 de abril de 1990;

**Nota<sup>3</sup>** = De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018, “Agente Comunitário da Saúde deverá **residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade”. No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. Será eliminado do Concurso Público o candidato que no ato de sua convocação, não mais residir no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu, salvo o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

**Nota<sup>4</sup>** = A Área de Abrangência de cada Unidade de Saúde da Família encontra-se disponível para consulta no **Anexo** do Edital. Caso o candidato resida em bairro que contenha duas ou mais Unidades de Saúde, deverá ser feito a consulta das ruas que a Unidade de Saúde atende disponível no **Anexo** deste edital;

**Nota<sup>5</sup>** = Além da escolaridade e residir na comunidade de atuação, os Agentes Comunitários de Saúde deverão concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS, disponível no link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Concurso Público, independentemente da classificação obtida;

**Nota<sup>6</sup>** = Além da escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação, os Agente de Combate as Endemias deverão concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS, disponível no link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Concurso Público, independentemente da classificação obtida; e

**Nota<sup>7</sup>** = Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias perceberão Abono Salarial, nos termos do art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.607, de 27 de julho de 2022, tendo como referência salarial o valor de **R\$ 3.036,00**.

## **02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)**

### **02.01.01. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista concederá o(s) benefício(s):**

- a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

## **02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)**

**02.02.01.** As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Cargo estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

## **02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) NOMEAÇÃO(ÕES)**

**02.03.01.** Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da nomeação, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Cargos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Cargo que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Nomeação, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
- n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina a aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- o) Apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Para os Cargos **Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)**, residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital e concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, nos termos da Nota Explicativa 5; e
- q) Para os Cargos **Agente de Combate as Endemias**, concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, nos termos da Nota Explicativa 6; e

**02.03.02.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

**02.03.03.** O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.

**02.03.04.** Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para nomeação será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

**02.03.05.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

### 03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

**03.01.** As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Site:</b>      | Diretamente pelo candidato no site <b><u>www.igecs.org.br</u></b>   |
| <b>Período:</b>   | <b>Das 17h00 do dia 26 de novembro de 2025 até as 16h00 do dia 5 de janeiro de 2026.</b>  |
| <b>Pagamento:</b> | Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <b><u>www.igecs.org.br</u></b> localizar o <b>Concurso Público CPPMLP 005/2025</b> e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em “ <b>Gerar Boleto</b> ” que deverá ser impresso e pago <b><u>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO</u></b> . |

**03.01.01.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site **www.igecs.org.br**.

**03.02.** Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

**03.03.** Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Cargo pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, quando aplicável ao edital, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é afrodescendente.

**03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)**

- a) Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público e da legislação municipal;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
- c) Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

**03.05.** Ao inscrever-se, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**03.05.01.** A **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e o IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.

**03.05.02.** No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

**03.05.03.** Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

**03.06.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa no boleto.

**03.07.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

**03.07.01.** O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.

**03.07.02.** O pagamento poderá ser realizado via **PIX**, através da leitura do **QRCode** disponível no boleto.

**ATENÇÃO, somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode, tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.**

**03.08.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até 1 (um) dia subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpresos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

**03.09.** A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br) em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu “Comprovante de Inscrição”.

**03.09.01.** Em vista da integração bancária, o mesmo prazo se aplica aos pagamentos realizados via **PIX**.

**03.10.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br).

**03.11.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

**03.12.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do IGECS – Instituto de Gestão de Cidades que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

**03.13.** Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.

**03.14.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.

**03.14.01.** Não serão considerados transferências via Pix, com **exceção** do pagamento realizado através do QRCode impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que não código mencionado, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.15.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.

**03.16.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

**03.17.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

**03.18.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**03.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista excluir do Concurso Público aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Nomeação do candidato este será exonerado.

**03.20.** Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alterações referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato ao IGECS – Instituto de Gestão de Cidades através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico **candidato@igecs.org.br, para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição, critérios de desempates, quando aplicável, e demais fases do certame, e não poderão ser posteriormente alterados para este certame.

**03.20.01.** Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.

**03.21.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

**03.22.** Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**03.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

**03.24.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

**03.25.** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

### **03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM CARGO**

**03.26.01.** As Provas Objetivas dos Cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

| Período 01  | Período 02   |
|---|--|
| 203 - Mecânico<br>204 - Pedreiro<br>301 - Agente Administrativo<br>310 - Agente de Combate as Endemias<br>311 - Agente de Saúde<br>501 - Coordenador de Serviços de Referência Social<br>503 - Engenheiro de Trânsito | 201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores<br>202 - Carpinteiro<br>205 - Pintor<br>302 - Agente Comunitário de Saúde (Área 1)<br>303 - Agente Comunitário de Saúde (Área 2)<br>304 - Agente Comunitário de Saúde (Área 5)<br>305 - Agente Comunitário de Saúde (Área 11)<br>306 - Agente Comunitário de Saúde (Área 13)<br>307 - Agente Comunitário de Saúde (Área 19)<br>308 - Agente Comunitário de Saúde (Área 20)<br>309 - Agente Comunitário de Saúde (Área 22)<br>312 - Agente de Saúde Bucal<br>313 - Orientador Social<br>502 - Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família<br>504 - Engenheiro de Segurança do Trabalho |

**03.26.02.** Para **OS DEMAIS** Cargos **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e/ou da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

**03.26.03.** Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05**.

### **03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**03.27.01.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme previsto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis.

**03.27.02.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

**03.27.02.01.** Não é considerado deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**03.27.03.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, aos candidatos com deficiência aprovados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**03.27.03.01.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não havendo reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um.

**03.27.03.02.** Para os Cargos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

**03.27.03.03.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Cargos durante a vigência deste certame a **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** convocará, para o seu preenchimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a **4<sup>a</sup>** vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos com deficiência, convocando-os para a **5<sup>a</sup>** e após em intervalo de **20 vagas** subsequentes, correspondendo, portanto, à **21<sup>a</sup>, 41<sup>a</sup>, 61<sup>a</sup>** vagas, e assim sucessivamente.

**03.27.04.** A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), em um único arquivo na extensão "PDF", o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado e assinado** pelo Médico responsável, atestando a causa, natureza o grau ou nível da deficiência que acomete o candidato e os consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo, e a limitação no desempenho de atividades, se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**03.27.04.01.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

**03.27.04.02.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.

**03.27.04.03.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

**03.27.04.04.** No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

**03.27.05.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

**03.27.06.** O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**03.27.07.** Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme regramento do item **03.28**.

**03.27.08.** O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admisional Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**.

**03.27.09.** O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.27.10.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**03.27.11.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**03.27.12.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**03.27.13.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br) um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.

**03.27.14.** A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência.

**03.27.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**03.27.16.** Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

**03.27.17.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

**03.27.18.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

**03.27.19.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**03.27.20.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**03.27.21.** A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

**03.27.22.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cujo Cargo possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

**03.27.23.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

## **03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**03.28.01.** Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) em um único arquivo na extensão "PDF", **Laudo Médico** e/ou **Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**03.28.01.01.** No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar o mesmo laudo médico e/ou **Documento comprobatório**, em campo específico no sistema, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, além da descrição da deficiência, nos termos do item **03.27.04.**, a indicação das condições especiais requeridas.

**03.28.01.02.** Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

**03.28.01.03.** Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.

**03.28.01.04.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

**03.28.01.05.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.

**03.28.01.06.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

**03.28.02.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

**03.28.03.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**03.28.04.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

**03.28.05.** Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão “PDF”, no ato da inscrição**, o seguinte:

#### I. Necessidades Físicas:

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstas neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

#### II. Necessidades Visuais:

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braile: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braile desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

#### III. Necessidades Auditivas:

a) Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

**b) Leitura Labial:** ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

**c) Prótese Auditiva:** o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

#### **IV. Necessidades Complementares:**

**a) Nome Social:** ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.

**b) Tempo Adicional:** ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento **contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença**. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

**c) Sala para Amamentação:** a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. **O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões** e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**d) Outras condições:** o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar **no formulário de inscrição** e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório **no ato da inscrição**, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**03.28.06.** A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, de qualquer providência.

**03.28.07.** **Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS** seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**03.28.08.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**03.28.09.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **[www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br)** um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.

**03.28.10.** A critério do a **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

**03.28.11.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**03.29.01.** Não haverá isenção de qualquer valor para este Edital.

## **04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO**

**04.01.** O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

a) Para o(s) Cargo(s): 201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores, 202 - Carpinteiro, 203 - Mecânico, 204 - Pedreiro, 205 - Pintor, 301 - Agente Administrativo, 313 - Orientador Social e 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social

I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos); e

II. Prova Prática, de caráter Eliminatório (Para os candidatos aprovados e melhor classificados, dentro da quantidade do item 06.01.02.).

b) Para o(s) Cargo(s): DEMAIS

I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos).

## **05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

### **05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.01.01.** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 1º de fevereiro de 2026 (DOMINGO).

**05.01.02.** A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela banca organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um cargo, se for o caso.

**05.01.03.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

**05.01.04.** As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**05.01.05.** O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site www.igecs.org.br a partir do dia 16/01/2026.

**05.01.05.01.** A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.

**05.01.06.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site www.igecs.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.

**05.01.07.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.

**05.01.08.** Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br).

**05.01.09.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste edital.

**05.01.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**05.01.10.01.** O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**05.01.11.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência, portando OBRIGATORIAMENTE:

- Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;

- Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e

- Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

**05.01.11.01.** Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.

**05.01.11.02.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**05.01.11.03.** Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**05.01.11.04.** Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

**05.01.11.05.** Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

**05.01.11.06.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação de documento em formato digital.

**05.01.11.06.01.** Além disso, os **documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

**05.01.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.

**05.01.12.01.** A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

## **05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.02.01.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.

**05.02.01.01.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

**05.02.02.** Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de posse de comprovante de pagamento que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.

**05.02.02.01.** A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

**05.02.03.** Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

**05.02.04.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

**05.02.04.01.** No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

**05.02.04.02.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**05.02.05.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

**05.02.06.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**05.02.06.01.** O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

**05.02.06.02.** Durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, *MP4 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops*, *iPod*, *iPad*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**05.02.06.03.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

**05.02.06.04.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**05.02.06.05.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

**05.02.06.06.** No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**05.02.06.07.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

**05.02.07.** Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.

**05.02.07.01.** A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

**05.02.08.** Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

**05.02.09.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**05.02.09.01.** As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Cargo, presentes no anexo deste Edital.

**05.02.09.02.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**05.02.09.03.** Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

**05.02.09.04.** Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

**05.02.09.05.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público.

**05.02.09.06.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

**05.02.09.07.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

**05.02.09.08.** A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**05.02.10.** Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**05.02.11.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Cargo e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Cargo e Número de Inscrição.

**05.02.11.01.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.

**05.02.11.02.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.

**05.02.11.03.** No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IGECS – Instituto de Gestão de Cidades tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.

**05.02.12.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

**05.02.13.** O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO** ou **RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**05.02.13.01.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.

**05.02.14.** O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame.

**05.02.15.** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

**05.02.16.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.

**05.02.16.01.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

**05.02.17.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

**05.02.18.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.

**05.02.19.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

**05.02.19.01.** Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

**05.02.19.02.** A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

**05.02.19.03.** Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Concurso Público**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

**05.02.20.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

**05.02.20.01.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

**05.02.21.** Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

**05.02.22.** Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**05.02.22.01.** Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**05.02.23.** Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05.**, IV, alínea "C", do Edital.

**05.02.24.** A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.

#### **05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)**

**05.03.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

**05.03.02.** O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

**05.03.03.** Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**05.03.04.** A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

**05.04.** A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

**05.05.** Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

### **06. DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

#### **06.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.01.01.** Os candidatos aprovados e melhor classificados na(s) fase(s) anterior(es) deste edital para o(s) Cargo(s) **201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores, 202 - Carpinteiro, 203 - Mecânico, 204 - Pedreiro, 205 - Pintor, 301 - Agente Administrativo, 313 - Orientador Social e 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social**, serão submetidos à Prova Prática, que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Cargo previstas no **Anexo** deste Edital.

**06.01.02.** Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na(s) fase(s) anterior(es), observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

| Cód./Cargos  | Quantidades a serem convocados |          |
|--|--------------------------------|----------|
|  | Ampla                          | PcD (5%) |
| 201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores  | 20                             | 01       |
| 202 - Carpinteiro                                  | 15                             | 01       |
| 203 - Mecânico                                     | 15                             | 01       |
| 204 - Pedreiro                                     | 15                             | 01       |
| 205 - Pintor                                       | 15                             | 01       |
| 301 - Agente Administrativo                        | 80                             | 04       |
| 313 - Orientador Social                            | 20                             | 01       |
| 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social | 10                             | 01       |

**06.01.03.** Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior.

**06.01.03.01.** Havendo candidatos empataos nessa última colocação, estes serão convocados. Os demais candidatos **não convocados para a Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

**06.01.03.02.** Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva seja menor do que o quantitativo estabelecido na tabela acima, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão convocados para a Prova Prática quantitativos adicionais de candidatos da ampla concorrência.

**06.01.03.03.** Caso o candidato com deficiência tenha obtido pontuação suficiente para convocação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos expressos na tabela acima.

**06.01.03.03.01.** Ressalte-se que os quantitativos expressos na tabela relativos aos candidatos com deficiência não possuem relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para nomeação. O quantitativo mencionado correspondente ao número considerado suficiente para o provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da nomeação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.

**06.01.04.** O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br) em data a ser informada oportunamente.

**06.01.05.** A divulgação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por Cargo e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, Pontuação na Prova Objetiva e Pontuação em outras fases, quando houver, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Objetiva disponibilizados para consulta pela internet no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br).

**06.01.06.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

**06.01.07.** A Prova Prática poderá ser realizada em 1 (um) ou mais dias a serem definidos no Termo de Convocação, podendo ainda, ser realizada em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**06.01.07.01.** Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, fica resguardado o direito da **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista** em optar pela aplicação em locais distintos, conforme necessidade.

**06.01.08.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência.

**06.01.09.** O candidato NÃO receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

## **06.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.02.01.** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Cargo.

**06.02.02.** As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.

**06.02.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual for convocado.

**06.02.04.** A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

**06.02.05.** No local, antes do início da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, oportunidade que deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e LACRAR seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**06.02.06.** Durante a realização da Prova ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, *MP4 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, pulseiras

magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), devendo ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrem as dependências do local de prova.

**06.02.06.01.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruído, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

**06.02.07.** Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

**06.02.08.** Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que, caso o candidato fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

**06.02.08.01.** Ressalta-se que a condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

**06.02.08.02.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

**06.02.09.** Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

a) Cargo(s): **201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores, 202 - Carpinteiro, 203 - Mecânico, 204 - Pedreiro, 205 - Pintor, 301 - Agente Administrativo, 313 - Orientador Social e 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social**

- Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física.

**06.02.09.01.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação de documento em formato digital.

**06.02.09.01.01.** Além disso, os documentos digitais não serão aceitos em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.

**06.02.09.02.** Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro documento no formato digital, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

**06.02.10.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**06.02.10.01.** No caso de haver Prova Prática de condução (carro, moto, caminhão, máquinas, entre outros), o candidato somente terá permissão para realizar a prova se o vencimento estiver dentro do prazo previsto no CTB.

**06.02.11.** O candidato deverá, ainda, além da lista de presença, assinar na data da aplicação eventual termo de responsabilidade que se fizer necessário em virtude de alguma prova específica.

**06.02.12.** O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática trajando, OBRIGATORIAMENTE, vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

**06.02.12.01.** Qualquer preparativo antes da realização da Prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento desta.

**06.02.12.02.** É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado e alimentado durante a aplicação da prova, sendo aconselhado levar consigo itens básicos.

**06.02.13.** Todas as provas serão realizadas em um único dia, no entanto, em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

**06.02.13.01.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

**06.02.14.** O candidato que for considerado **REPROVADO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-las será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida em fases anteriores.

**06.02.15.** A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação dos testes, ocorrer registros de imagens (fotos e vídeos) no(s) local(is) de aplicação.

### **06.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) PRÁTICA(S)**

**06.03.01.** A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, onde os candidatos receberão a menção **APTO** e **INAPTO**.

**06.03.02.** O candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos na Prova Prática, será considerado **INAPTO** e estará automaticamente reprovado do certame, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.

**06.03.03.** Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na Prova Objetiva), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a menção **INAPTO**, conforme item **06.03.01.**

**06.03.04.** Durante o período de recursos sobre a divulgação da pontuação, a ficha de avaliação de cada candidato enquadrado entre as pontuações definidas no item **06.01.02.**, ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

**06.03.05.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

**06.03.06.** Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

### **07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)**

**07.01.** As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br), devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.

**07.02.** A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na “Folha de Ocorrência” antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

**07.03.** Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**: [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br). Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

### **08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO**

**08.01.** A pontuação final do presente Concurso Público será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:

- a) Para o(s) Cargo(s): **TODOS**, total de **100 pontos** correspondentes a:  
I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**.

### **09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)**

**09.01.** Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital.

**09.01.01.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, se houver.

**09.01.02.** Os candidatos serão ordenados por Cargos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

**09.02.** Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver a maior idade.

**09.02.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.

**09.02.02.** A Classificação Final será divulgada por Cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência, quando aplicável.

**09.02.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br).

**09.02.04.** Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Cargo.

## **10. DO(S) RECURSO(S)**

**10.01.** A interposição **de recurso** em relação a divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições Deferidas, do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br), no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

**10.02.** Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.

**10.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br), clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.

**10.03.01.** Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.

**10.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

**10.05.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.

**10.06.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Cargo diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos; e
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).

**10.07.** O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.08.** O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.

**10.09.** Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site da **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br), por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu “Meus Concursos”, posteriormente clicar no botão “Acompanhar”, dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada “Acompanhamento dos Recursos” em que o candidato deverá clicar no botão “Visualizar”.

**10.10.** Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**10.11.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**10.12.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**10.12.01.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

**11.01.** O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

**11.01.01.** O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com **ANTECEDÊNCIA** para cada uma das fases, portando OBRIGATORIAMENTE **Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**, conforme Item **05.01.11.** e subitens deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

**11.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br).

**11.03.** Em caso fortuito, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a banca organizadora, independente de data.

**11.04.** É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma.

**11.05.** O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Processo Seletivo com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**11.05.01.** O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

**11.05.02.** O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**11.05.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.

**11.06.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
- c) Não apresentar Atestado Médico exigido para o TAF – Teste de Aptidão Física, quando houver, ou ainda, outro documento especificado em termo de convocação para eventual fase complementar, quando aplicável;
- d) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- e) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- f) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- g) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- h) Não atender aos requisitos exigidos para o Cargo nos termos deste Edital.

## **12. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

**12.01.** Após a homologação do Concurso Público, EXCLUSIVAMENTE os candidatos aprovados serão convocados por ato discricionário, vinculado à conveniência e oportunidade por parte da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, dentro do número de vagas existentes, para submeter-se ao Exame Admisional, que será agendado pelo **Setor de Saúde Ocupacional**.

**12.02.** O Exame Admisional tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o Cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no Serviço Público Municipal, conforme art. 37, da Constituição Federal.

**12.03.** O Exame Admisional do candidato será composto por Exame Médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de Avaliação Psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do Cargo, conforme as disposições do art. 7º, VI, c/c art. 10, § 1º e art. 16, III, todos da Lei Municipal nº 3.660/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como suas alterações.

**12.04.** O candidato que não comparecer no dia agendado para os Exames Admisionais, deverá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar novo agendamento.

**12.04.01.** O reagendamento nos termos do item anterior, será deferido uma única vez, sendo que a reincidência do não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**12.05.** A avaliação será realizada em conformidade com o Decreto nº 53.464/1964 e suas alterações que regulamenta a Lei nº 4.119/1962 e posteriores alterações, que dispõe sobre a profissão de Psicólogo, especialmente o artigo 4º, o qual estabelece quais são as atribuições do profissional de psicologia, bem como diretrizes da Lei Federal nº 5.766/1971 e alterações que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências, além das Resoluções CFP nº 31/2022 e CFP nº 08/2025, com respectivas alterações.

**12.06.** A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências do Cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.

**12.07.** A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Cargo pretendido. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros, cientificamente, reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

**12.08.** A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato, que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional, validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

**12.09.** O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física, ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação, não será considerada.

**12.09.01.** Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.

**12.09.02.** Antes da prova é recomendado o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, passar pelo Setor de Saúde Ocupacional da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** para ratificação de laudo.

**12.10.** A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará, estritamente, as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação, que deverá de forma conclusiva, ser considerado como **APTO**, ou **INAPTO**.

**12.11.** Os **níveis de referência para os fatores** avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica, se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

|            |                    |
|------------|--------------------|
| ELEVADO    | ACIMA DOS PADRÕES  |
| MÉDIO      | DENTRO DOS PADRÕES |
| INADEQUADO | ABAIXO DOS PADRÕES |

**12.12.** A “Aptidão do candidato” se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica se enquadrar nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido pelo **Anexo IV**, do presente Edital.

**12.13.** A “Inaptidão do candidato” se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico, enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

**12.13.01.** A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, ela indica apenas, que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao Cargo estabelecido no **Anexo I**.

**12.14.** O candidato será notificado dos resultados do Exame Admisional, pelo departamento competente.

**12.14.01.** Após ser notificado do Resultado, nos termos da Resolução CFP nº 08/2025, fica facultado ao candidato inapto na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 2 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Saúde Ocupacional, situado à Avenida Brasil, nº 862, Centro, Lençóis Paulista/SP.

**12.14.02.** A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato, quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico, de acordo com **Anexo IV**, do presente Edital.

**12.15.** É facultado ao candidato, contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.

**12.15.01.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e Folhas Respostas, de acordo com a Resolução CFP nº 08/2025. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

**12.16.** Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva, quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue, exclusivamente, ao candidato.

**12.17.** Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Secretaria de Recursos Humanos.

**12.17.01.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (e-mail), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

**12.18.** O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

**12.19.** Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas, indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predispõem a possibilidade de desenvolvimento de patologias, ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes à opção conforme estabelecido no **Anexo I**, o candidato será considerado **INAPTO**.

**12.20.** O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.

**12.21.** O Candidato será submetido ao exame clínico geral e exames complementares de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigente do **Setor de Saúde Ocupacional**.

**12.22.** Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suas condições de saúde e preencherá a “anamnese” (técnica de entrevista que busca relembrar todos os fatos que se relacionam com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedi-lo de realizar o trabalho).

**12.23.** Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** solicitar outros exames complementares que julgar pertinente, para melhor subsidiar seu parecer de **APTO** ou **INAPTO**.

**12.24.** O candidato será notificado dos resultados do Exame Admisional, pelo departamento competente.

**12.24.01.** Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato inapto no Exame Médico, solicitar o agendamento da Entrevista Devolutiva no prazo de 2 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Saúde Ocupacional, situado à Avenida Brasil, nº 862, Centro, Lençóis Paulista/SP.

**12.24.02.** A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega das cópias dos Exames Médicos.

**12.25.** Caso o candidato não concorde com o resultado do Exame Médico, poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura.

**12.25.01.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (e-mail), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

**12.26.** Na ocasião do Exame Médico, poderá o responsável Médico encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor investigação, ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admisional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo Médico responsável.

**12.27.** O perfil profissiográfico exigido para a admissão da função consta no **Anexo IV**, do presente Edital.

**12.28.** Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à contratação e não identificada no exame admisional, ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no presente Edital, o candidato poderá ser exonerado, nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº 3660/2006 e suas alterações.

### **13. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA NOMEAÇÃO(ÕES)**

**13.01.** A Nomeação do candidato convocado será realizada pelo Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como vencimento base de acordo com o previsto no Plano de Cargos e Salários, LC 38/2006 e demais alterações.

**13.02.** O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados nos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**.

**13.03.** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

**13.04.** A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

**13.04.01.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro das quantidades previstas e no prazo de validade do Certame.

**13.04.02.** As convocações serão realizadas no **Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

**13.04.03.** À **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados.

**13.04.04.** O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**13.05.** O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para nomeação, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo e Especialidade, a qual concorreu.

**13.05.01.** O primeiro classificado com deficiência de cada Cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a **5ª vaga aberta**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão nomeados **a cada intervalo de 20 vagas subsequentes** no respectivo Cargo, correspondendo, portanto, à **21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga** e assim sucessivamente, nos termos do item **03.27.03.03**.

**13.05.02.** Nas hipóteses de não enquadramento como deficiente pela Perícia Médica Oficial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

**13.06.** Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** através de seus canais de comunicação.

**13.07.** Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Setor de Recursos Humanos, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de preclusão e perda da vaga.

**13.08.** Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilidades exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

**13.09.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para a respectiva Cargo, conforme item **02.** deste Edital.

**13.10.** O candidato convocado deverá comparecer, na data e horário da convocação, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**13.11.** O candidato que não atender qualquer item da convocação, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**13.12.** A critério da Administração Pública, poderá ocorrer reclassificação para o final de lista.

**13.13.** Após a entrada em exercício, o servidor estará sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no Cargo, durante o qual será apurada a aptidão e a compatibilidade do perfil do servidor com as atribuições do Cargo no qual foi nomeado, com as competências comportamentais necessárias para o apropriado desempenho de suas atividades, além de sua adequação, eficiência, adaptação às funções a serem exercidas, podendo ser exonerado caso não preencha as condições exigidas para o exercício do Cargo Público, em conformidade com art. 41, § 4º, CF/88 e demais legislações aplicáveis a matéria.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.01.** Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e estará disponível, nos sites www.igecs.org.br e www.lencoispaulista.sp.gov.br.

**14.01.01.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

**14.02.** A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

**14.03.** Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site www.igecs.org.br.

**14.03.01.** Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico candidato@igecs.org.br. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.

**14.04.** Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site www.igecs.org.br, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.

**14.05.** O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público **CPPMLP 005/2025**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites www.lencoispaulista.sp.gov.br e www.igecs.org.br.

**14.06.** A **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

**14.07.** Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

**14.08.** **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

**14.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

**14.10.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Lençóis Paulista**.

**14.11.** O Termo de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.lencoispaulista.sp.gov.br e www.igecs.org.br.

**14.12.** Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**. Em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar o setor competente da Administração Pública por meio de e-mail ou protocolo presencial junto ao referido setor.

**14.13.** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br) e o a Portaria/Decreto de Homologação publicado a no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista.

**14.14.** Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

**14.15.** Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Concurso Público** em oficiar a entidade

**14.16.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail [impugnacao@igecs.org.br](mailto:impugnacao@igecs.org.br). Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação as legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades não se responsabiliza por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.

**14.17.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Lençóis Paulista, 26 de novembro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO RAMOS JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos



## ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) CARGO(S)

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### 201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores

a) Controlar os veículos lubrificados e o material aplicado, por meio de anotações em fichas, informando qualquer irregularidade; b) Efetuar pedido de requisição de materiais e produtos necessários para a execução dos serviços; c) Efetuar a colocação de filtros de óleo e de ar, elementos filtrantes, verificando o nível de viscosidade do óleo; d) Efetuar a anotação da quilometragem do veículo e a data da troca de óleo do motor e do cárter; e) Comunicar ao motorista do veículo ou equipamento as irregularidades constatadas; f) Engraxar, pulverizar e lubrificar peças automotivas em geral; g) Retirar excessos de lubrificantes; h) Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; i) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; j) Primar pela qualidade dos serviços executados; k) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; l) Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises; m) Colaborar na elaboração de planos de lubrificação; n) Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; o) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; p) Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.

#### 202 - Carpinteiro

a) Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho; b) Traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; c) Confeccionar peças, serrando, aplaniando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas, tais como: plaina, serrote, formão, goiva, furadeira, serras, máquinas e outros instrumentos de carpintaria; d) Montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos, formando o objeto desejado; e) Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal como janelas, básculas, fechaduras, e outros, em locais próprios; f) Reparar elementos de madeira, substituindo partes desgastadas ou deterioradas para recompor a forma anterior das mesmas; g) Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros; h) Montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; i) Realizar acabamento em móveis, pintando, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica; j) Amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, pedra de afiar, esmeril e outros; k) Operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; l) Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos materiais, máquinas, equipamentos e instrumentais colocados à sua disposição; m) Proceder à limpeza e manutenção das máquinas operatrizes de carpintaria; n) Participar de grupos de trabalhos; o) Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.

#### 203 - Mecânico

a) Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de construção civil e terraplenagem, e motores diesel que acionam grupos eletrogêneos, máquinas e equipamentos específicos fixos ou móveis, veículos comuns e especiais; bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente; b) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **204 - Pedreiro**

a) Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação disposta, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; b) Orientar o ajudante a fazer argamassa; c) Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; d) Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; e) Fazer armações de ferragens; f) Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; g) Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; h) Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com serraço o excesso de massa; i) Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; j) Fazer rebocos de paredes e outros; k) Assentar pisos, azulejos, pias e outros; l) Fazer serviços de acabamento em geral; m) Fazer colocação de telhas; n) Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; o) Ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; p) Participar de grupos de trabalhos; q) Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; r) Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; s) Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros; t) Ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; u) Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; v) Executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais, após as mesmas; w) Zelar pela conservação de limpeza e conservando as plantas existentes na mesma; x) Responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; y) Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.

## **205 - Pintor**

a) Executar tarefas de pintura de letras ou motivos decorativos, baseando nas especificações do trabalho e nos desenhos para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos; b) Proceder à confecção e reparos de sinais de trânsitos e faixas de pedestre; c) Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; d) Emassar paredes, móveis e vidros; e) Executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; f) Restaurar pinturas; g) Executar trabalhos de indutagem de peças metálicas; h) Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; i) Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; j) Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; k) Executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais; l) Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; m) Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos; n) Responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição; o) Participar de grupos de trabalhos; p) Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.

## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

### **301 - Agente Administrativo**

a) Organizar e ou executar os serviços de almoxarifado como recebimento, estocagens, distribuição, registro, fornecimento e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas, observando normas, instruções sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades administrativas; b) Executar tarefas simples e de pouca complexidade nas diversas áreas administrativas, tais como digitação, backup gerais, inserção de dados, bem como todos os serviços relacionados à área de informática e de ordem burocrática administrativa, no que pertine a elaboração, acompanhamento e arquivo de documentos; c) Executar tarefas de ordem complexa e burocrática, tais como, serviços gerais de escritório, classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia/digitação em geral, protocolo de documentos; d) Atender telefone e o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas, além de executar serviços gerais de secretaria, a fim de atender ao expediente das mesmas; e) Lançar e emitir certidões, guias de prestação de serviços, pavimentação asfáltica, imposto predial e territorial, esclarecer dúvidas, atender contribuinte além de executar outras tarefas afins; f) Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos de correspondência, documentos, encomendas e outros afins; g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**302 - Agente Comunitário de Saúde (Área 1)****303 - Agente Comunitário de Saúde (Área 2)****304 - Agente Comunitário de Saúde (Área 5)****305 - Agente Comunitário de Saúde (Área 11)****306 - Agente Comunitário de Saúde (Área 13)****307 - Agente Comunitário de Saúde (Área 19)****308 - Agente Comunitário de Saúde (Área 20)****309 - Agente Comunitário de Saúde (Área 22)**

---

a) Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; b) Detalhar visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; c) Mobilizar a comunidade e estimular a participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; d) Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; e) Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: 1) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; 2) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; 3) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; 4) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 5) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; 6) da pessoa em sofrimento psíquico; 7) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; 8) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; 9) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; 10) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; f) Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: 1) de situação de risco à família; 2) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; 3) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; 4) o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I) Aferir pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II) Realizar a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III) Aferir a temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV) Orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V) Realizar verificação antropométrica; No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I) Participar do planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II) Consolidar e analisar os dados obtidos nas visitas domiciliares; III) Realizar ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV) Participar na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V) Orientar o indivíduo e grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no Âmbito da atenção básica em saúde; VI) Planejar, desenvolver e avaliar ações de saúde; VII) Estimular a participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **310 - Agente de Combate as Endemias**

---

Realizar trabalho de controle vetorial, responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizado nos imóveis, devendo: Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito. Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas indicados, conforme orientação técnica. Executar a aplicação de larvícida e/ ou inseticida em forma de Nebulização quando caso positivo de Dengue. Ser responsável pela manutenção em máquinas e equipamentos que são usados na Nebulização. Eliminar criadouros quando necessário (retirada de recipientes que possam acumular água). Participar de campanhas de mobilização para coleta de inservíveis. Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Realizar registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **311 - Agente de Saúde**

---

a) Executar pequenos serviços de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento, orientação e preparação dos pacientes; zelar pela conservação e limpeza do local e dos equipamentos e materiais utilizados, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; b) Recepcionar, agendar, orientar e controlar as pessoas e a agenda em consultório odontológico, auxiliando e acompanhando o cirurgião-dentista; zelar pela conservação e limpeza do local e dos materiais e equipamentos utilizados, além de executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; c) Executar, prevenir, complementar, acompanhar, agendar, informar e atender as pessoas que se dirigem ao Serviço de Saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; zelar pela conservação do local, materiais e equipamentos utilizados; d) Recepcionar os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico ou odontológico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município; e) Executar outras tarefas de determinadas pelo superior imediato.

### **312 - Agente de Saúde Bucal**

---

a) Fazer triagem, conforme a queixa apresentada pelo paciente e a urgência da intervenção; b) Estimar prazos e agendar consultas; c) Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; d) Organizar prontuários, arquivos, exames (raio x) levando-os para o cirurgião dentista; e) Oferecer informações acerca de horários de atendimento; f) Atender ao telefone; g) Disponibilizar ficha clínica do paciente quando solicitado; h) Organizar e executar atividades de higiene bucal; i) Processar o filme radiográfico; j) Preparar o paciente para o atendimento verificando sinais vitais (HGT, pressão, temperatura, dentre outros); k) Preparar o instrumental e materiais odontológicos, de acordo com a agenda de trabalho; l) Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; m) Manipular os materiais de uso odontológico; n) Selecionar as moldeiras; o) Preparar os modelos em gesso; p) Registrar os dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; q) Executar a limpeza, a assepsia, a desinfecção e a esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; r) Controlar o prazo de esterilização

dos instrumentais, reprocessando aqueles com prazo e validade expirado; s) Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; t) Controlar prazo de validade dos materiais odontológicos e de medicamentos; u) Controlar estoque de materiais odontológicos; v) Solicitar compra de novos instrumentais odontológicos, quando necessário; w) Aplicar as medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e resíduos odontológicos; x) Desenvolver ações de promoção da saúde e de prevenção de riscos ambientais e sanitários; y) Realizar em equipe o levantamento de necessidades em saúde bucal; z) Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; aa) Controlar estatísticas de atendimentos e dos tipos de procedimentos realizados pelo cirurgião dentista; bb) Auxiliar o cirurgião dentista no diagnóstico das necessidades e realidades da população a qual atende; cc) Auxiliar no desenvolvimento de projetos de atendimento, conforme a demanda e necessidade do município; dd) Auxiliar na divulgação de programas de orientação e prevenção da população; ee) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; ff) Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; gg) Educar e orientar os pacientes ou grupo de pacientes sobre a prevenção e tratamento de doenças bucais; hh) Fazer demonstração de técnica de escovação dental; ii) Registrar dados relativos aos procedimentos odontológicos realizados conforme solicitado pela instituição; jj) Fazer uso de sistemas informatizados de saúde de acordo com a indicação da secretaria municipal de saúde; kk) Executar outras tarefas de determinadas pelo superior imediato.

### **313 - Orientador Social**

---

a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuem com o fortalecimento da função protetiva da família; b) Realizar busca ativa no território; c) Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; d) Participar das atividades de capacitação e formação continuada; e) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; f) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; g) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora e oferta de informação; h) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; i) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou na comunidade; j) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; k) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; l) Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; m) Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; n) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; o) Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) Desenvolver atividades que contribuem com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; t) Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; w) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; x) Apoiar no acesso à rede de serviços de acordo com a necessidade; y) Elaborar relatórios, ofícios, memorandos e toda a documentações necessárias para garantir o pleno acesso as informações dos trabalhos realizados; z) Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério de seu superior imediato.

**501 - Coordenador de Serviços de Referência Social**

a) Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos das Unidades; b) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; c) Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; d) Coordenar a relação cotidiana entre CRAS/CREAS e as unidades referenciadas ao CRAS/CREAS no seu território de abrangência; e) Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; f) Definir com as equipes a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos nas Unidades; g) Discutir com as equipes técnicas a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar os trabalhos; h) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência e fazer a gestão local desta rede; i) Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; j) Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos nas unidades CRAS/ CREAS; k) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; l) Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; m) Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CRAS/CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; n) Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos; o) Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; p) Identificar as necessidades de ampliação do RH das Unidades e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; q) Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; r) Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; s) Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); t) Executar tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo seu superior imediato.

**502 - Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família**

a) Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em Equipes de Saúde da Família e Programas de Agente Comunitário de Saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública; b) Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; c) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; d) Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de Estratégia de Saúde da Família, também em relação à enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; e) Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; f) Efetuar e registrar os atendimentos individuais e coletivos, tratamentos executados e ocorrências verificadas, fazendo uso dos sistemas informatizados e/ou anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; g) Executar e participar da elaboração de ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; h) Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; i) Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; j) Planejar, organizar e dirigir o programa de agente comunitário de saúde, atuando técnica e administrativamente; k) Contribuir, facilitando e apoiando o trabalho em equipe dos membros da Estratégia de Saúde da Família; l) Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; m) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando

necessário, no domicílio; n) Participar e executar atividades de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) pré estabelecidas; o) Participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos, individuais e coletivos; p) Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; q) Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; r) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; s) Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; t) Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; u) Coordenar as atividades de vacinação; v) Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; w) Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; x) Divulgar e discutir com a equipe da Estratégia de Saúde da Família as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; y) Integrar a equipe de acolhimento, promovendo o atendimento humanizado em saúde, recebendo, executando, resolvendo e realizando o encaminhamento necessário; z) Planejar, executar e/ou participar dos programas de educação continuada em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; aa) Participar de processo de cadastramento e descrição da clientela; bb) Produzir ou colaborar para a produção de conhecimentos técnicos através de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções de saúde; cc) Executar outras atribuições afins.

### **503 - Engenheiro de Trânsito**

---

Desenvolver estudos voltados ao planejamento e projetos de trânsito e transportes, projetos de manutenção de sinalização, avaliação de projetos, acompanhamento e fiscalização de sua implantação; Atribuições: elaborar projeto viário: sinalização vertical, horizontal; regulamentação das vias do município estabelecendo: sentido de direção, regulamentação de calçadas; estacionamentos proibidos, permitidos e especiais: ponto de parada, ponto de táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, demais sinais; implantação de sinalização de indicação estabelecendo direção e distâncias de localidades, esquemas de circulação, identificação de serviços auxiliares, identificação de pontos turísticos; Elaborar projeto de sinalização de Advertência e Toponímicas; Elaborar projetos de melhorias viárias, rotatórias, mini rotatórias, ilhas de refúgio para pedestres, faixas de acomodação; Elaborar e emitir certidão de sinalização (croqui), autorização para rebaixamento de guias para acesso de garagens, autorização para construção de calçadas; Pesquisar alteração de sentido de circulação em vias públicas; Desenvolver sistemas de planejamento, orçamento, pesquisa e taxas na área de engenharia de tráfego e trânsito, bem como proceder controle técnico e de fiscalização específica das atividades dos polos de tráfego e uso das calçadas; Elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades relacionadas a engenharia de trânsito; Elaborar editais de licitação, acompanhar e fiscalizar obras e execução dos serviços técnicos na área de engenharia de tráfego e trânsito; Elaborar, implantar e operar projetos de educação para o trânsito; Estudar, implantar e administrar métodos e processos que permitam a avaliação dos custos de serviços, materiais, equipamentos e de recursos humanos; Elaborar, coordenar, supervisionar e regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento de circulação e da segurança de ciclistas; Elaborar, coordenar, supervisionar e regulamentar a construção, o uso e a fiscalização das calçadas; Analisar e emitir parecer técnico sobre questões relacionadas ao trânsito; Elaborar planilhas orçamentárias dos serviços a serem adquiridos para sinalização e obras viárias, bem como as especificações e planilhas orçamentárias dos projetos de arquitetura; Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção de instalação de tráfego, modificação e ampliação de sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas; Analisar projetos, equipamentos e materiais e assessorar processos de aquisição, ampliação e mudanças nos materiais dos sistemas de trânsito; Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

### **504 - Engenheiro de Segurança do Trabalho**

---

a) Aplicar os conhecimentos de Engenharia e Segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à

saúde do trabalhador; b) Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual (EPI); c) Colaborar, quando solicitado, nos projetos de implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa; d) Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas pela empresa; e) Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la; f) Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; g) Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; h) Analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos na empresa, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou accidentados; i) Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas exigidos pela legislação vigente; j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **505 - Farmacêutico**

---

a) Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar toxinas, substâncias de origem animal e vegetal, matérias primas e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas, veterinárias e a dispositivos legais; b) Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; c) Controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; d) Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos; e) Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; f) Planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no Município; g) Coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pela SMS, assim como suas revisões periódicas; h) Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; i) Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas U.B.S.'s; j) Avaliar o custo do consumo dos medicamentos; k) Realizar supervisão técnico-administrativa nas unidades de saúde do Município; l) Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; m) Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); n) Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados; o) Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; p) Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; q) Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; r) Executar outras atribuições afins.

## **506 - Fonoaudiólogo**

---

a) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; b) Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; c) Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; d) Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; e) Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; f) Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; g) Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médios especialistas; h) Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; i) Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; j) Odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; k) Executar outras atribuições afins.

## **507 - Nutricionista**

a) Supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, avaliando o estado de carências nutricionais para elaboração de cardápios específicos; b) Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene, do local e dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração para assegurar a confecção de alimentos; c) Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; d) Planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer balanceadas e evitar desperdícios; e) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **508 - Psicólogo**

a) Efetuar diagnóstico clínico e promover a saúde psicológica das pessoas atendidas; b) Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família; c) Desenvolver trabalhos psicoterápicos individual ou em grupo, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; d) Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; e) Zelar pela conservação dos equipamentos, documentos e materiais relativos à sua área de atuação; f) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **509 - Terapeuta Ocupacional**

a) Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiências e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; b) Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados às unidades de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; c) Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; d) Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico; e) Dirigir e orientar trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação; f) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza; g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS**

## **701 - Médico Cardiologista**

a) Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; b) Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radiosкопia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica; c) Supervisionar e executar a realização de eletrocardiograma, manipulando aparelhos e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; d) Realizar exames especiais, tais como angiografia, punções e outros exames cardíaco dinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca; e) Realizar controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; f) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos que utiliza; g) Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; h) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; i) Responsabilizar-se por laudos de E.C.G.; j) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; k) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; l) Executar outras atribuições afins.

## **702 - Médico Ginecologista**

---

a) Fazer exames médicos em geral, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outra formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; b) Prestar atendimento médico ambulatorial na área de ginecologia obstetrícia; c) Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; d) Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; e) Efetuar coleta de citologia ginecológica; f) Realizar cauterização de ectopia cervical; g) Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; h) Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar dissocia; i) Indicar o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; j) Realizar exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno; k) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; l) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; m) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; n) Executar outras atribuições afins.

## **703 - Médico Otorrinolaringologista**

---

a) Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; b) Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando instrumentos e aparelhos especializados para estabelecer o diagnóstico; c) Realizar cirurgias, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função desses órgãos ou eliminar processo patológico; d) Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-os para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; e) Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; f) Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados; g) Responsabilizar diretamente sobre o trabalho executado por seus auxiliares, treinando, coordenando e supervisionando equipes de trabalho; h) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; i) Executar outras atribuições afins.

## **704 - Médico Psiquiatra**

---

a) Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; b) Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; c) Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; d) Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; e) Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; f) Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; g) Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; h) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; i) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; j) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; k) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; l) Executar outras atribuições afins.

## **705 - Médico Reumatologista**

---

a) Diagnosticar e tratar de várias afecções acompanhadas de dores nos músculos, articulações e tendões, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; b) Avaliar as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; c) Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; d) Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; e) Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; f) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; g) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; h) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; i) Executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO CPPMLP 005/2025**



**ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)**

**ATENÇÃO:** O IGECS – Instituto de Gestão de Cidades e a Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista não recomenda e nem aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores**

**202 - Carpinteiro**

**203 - Mecânico**

**204 - Pedreiro**

**205 - Pintor**

| <b>Disciplina</b>              | <b>Quantidade de Questões</b> |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Língua Portuguesa              | 15                            |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 15                            |
| Conhecimentos Específicos      | 10                            |

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Cargos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até a 8<sup>a</sup> série/ 9<sup>º</sup> ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1<sup>º</sup> e 2<sup>º</sup> graus; Inequações do 1<sup>º</sup> grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 201 - AGENTE LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES:**

Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, a mão ou por meio de máquinas; Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos; Sistemas de lavagem e suspensão de veículos; Produtos químicos para limpeza e higiene; Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc; Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes; Locais de lubrificação de um veículo; Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação; Equipamentos de proteção individual; Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 202 - CARPINTERO:**

Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Noções de desenho técnico de carpintaria; Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpinteiro; Características gerais de madeira, compensados e aglomerados; Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira; Formas de estrutura de concreto; Estruturas de telhados e cobertura em geral; Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 203 - MECÂNICO:**

Noções de Mecânica: Mecânica Automotiva e Industrial (motor diesel, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos de máquinas, lubrificação, instrumentos de medição e conhecimento de ferramentais); Hidráulica (Bombas hidráulicas, atuadores, válvulas em geral, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, reservatórios e Leitura, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos); Pneumática (Compressores, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias e leitura, e interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos); Tecnologia Mecânica; Noções de desenho técnico; Usinagem; Lubrificação Industrial; Manutenção de Rolamentos; Motores a combustão; Conceitos de Manutenção: Preventiva; Corretiva; Preditiva.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 204 - PEDREIRO:**

Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares; Limpeza e escavação do terreno; Locação de obras; Fundações rasas e profundas, alicerces e baldramas; Impermeabilizações; Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil; Chapisco, reboco, massa fina, preparação de

massas, concreto armado; Noções de armaduras para concreto; Lajes pré-moldadas, mistas e maciças; Acabamentos; Colocação de pisos e revestimentos (cerâmicos, pedras, plásticos); Confecções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo; Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais; Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil; Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade; Colocação de telhas e de fibro-cimento; Noções de qualidade e produtividade na área.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 205 - PINTOR:**

Preparação da superfície a ser pintada; Fundos específicos para cada superfície; Aplicação de massas e texturas; Equipamentos utilizados; Tipos de tintas; Tipos de pinceis e rolos; Removedores; Cálculo de área; Limpeza e organização pré e pós serviço.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**301 - Agente Administrativo**

**302 - Agente Comunitário de Saúde (Área 1)**

**303 - Agente Comunitário de Saúde (Área 2)**

**304 - Agente Comunitário de Saúde (Área 5)**

**305 - Agente Comunitário de Saúde (Área 11)**

**306 - Agente Comunitário de Saúde (Área 13)**

**307 - Agente Comunitário de Saúde (Área 19)**

**308 - Agente Comunitário de Saúde (Área 20)**

**309 - Agente Comunitário de Saúde (Área 22)**

**310 - Agente de Combate as Endemias**

**311 - Agente de Saúde**

**312 - Agente de Saúde Bucal**

**313 - Orientador Social**

| Disciplina                     | Quantidade de Questões |
|--------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                     |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 10                     |
| Conhecimentos Específicos      | 20                     |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugaçāo de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonânciā; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m<sup>2</sup> e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Comportamento organizacional: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas; Organização de trabalho; Redação oficial de documentos empresariais e oficiais; Noções gerais sobre arquivo de documentos; Atendimento ao público; Atendimento telefônico; Ética profissional; Legislação municipal e suas alterações: Lei orgânica do Município; Regimento interno; Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de provimento efetivo, Cargo em Comissão e da Estrutura Administrativa Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos; Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 302 AO 309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS):**

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF); Aleitamento Materno; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Cuidados com a alimentação; Calendário de Vacinação: crianças, adultos e gestante; Principais vacinas; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do PACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003; Estrutura Familiar; Relacionamento familiar; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018 e posteriores alterações; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo Saúde-Doença e seus determinantes / condicionantes; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Visita domiciliar; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Como

proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e alterações; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Noções de ética e cidadania.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 310 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:**

Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e respectivas alterações; Leishmaniose: características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade, aspectos clínicos no cão, medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Dengue: biologia dos vetores e ciclo da doença, formas de controle e Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Maculosa: biologia de vetores e ciclo da doença; Centro de Controle de Zoonoses: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e ciclo da raiva; Roedores: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão e prevenção; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões), insetos e lagarta (*Lonomia obliqua*). Noções básicas sobre o controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; COVID-19.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 311 - AGENTE DE SAÚDE:**

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF); Aleitamento Materno; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Cuidados com a alimentação; Calendário de Vacinação: crianças, adultos e gestante; Principais vacinas; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do PACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 5 de outubro de 2003; Estrutura Familiar; Relacionamento familiar; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018 e posteriores alterações; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo Saúde-Doença e seus determinantes / condicionantes; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Visita domiciliar; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e alterações; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Noções de ética e cidadania.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 312 - AGENTE DE SAÚDE BUCAL:**

Atendimento de pacientes; Educação na Saúde Bucal; Materiais dentários; Processo de Esterilização; Higiene; Organização do consultório; Anatomia Dentária; Bases da Cirurgia; Cirurgia Bucomaxilofacial; conhecimentos Básicos em Saúde Pública; Dentística Operatória/Reparadora; Endodontia; Estomatologia; Implantodontia; Odontologia Legal; Ortodontia; Patologia Bucal; Periodontologia; Doenças transmitidas pela água; Prótese; Diagnósticos em Patologia Bucal; Guia Terapêutico Odontológico; Odontologia Infantil/Juvenil - Prevenção - Tratamentos; Diagnóstico; Sistema Nervoso Facial; Traumas; Aspectos Radiográficos; Soluções Químicas - Indicação, Dosagem e Aplicação.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 313 - ORIENTADOR SOCIAL:**

Noções fundamentais sobre Direitos Humanos; Constituição Federal de 1988 e alterações subsequentes (Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 5º a 17º; Da Ordem Social: artigos 193 a 232); Código Civil Brasileiro (Livro I – Título I – Das Pessoas Naturais); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e alterações); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e alterações); Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009 e alterações); Conhecimentos sobre a Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Relações humanas no trabalho; Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**501 - Coordenador de Serviços de Referência Social**

**502 - Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família**

**503 - Engenheiro de Trânsito**

**504 - Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**505 - Farmacêutico**

**506 - Fonoaudiólogo**

**507 - Nutricionista**

**508 - Psicólogo**

**509 - Terapeuta Ocupacional**

| Disciplina                | Quantidade de Questões |
|---------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     |
| Conhecimentos Específicos | 30                     |

## **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afíxos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias.

Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 501 - COORDENADOR DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA SOCIAL:**

Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e assistência; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e saúde; Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde; Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais; Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde; A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica; Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.884/94 (Fixa a Política Nacional do Idoso); Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes); Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Serviço Social (Currículo Básico).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**

Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas à saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infecto-contagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do

exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 503 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO:**

Normas técnicas – NBRs; Conhecimentos gerais em AutoCAD: conceitos, referências, configurações e utilitários; Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito; Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Educação para o Trânsito; Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota; Segurança de tráfego; Sinalização de Trânsito; Capacidade viária; Fluidez viária; Pontos críticos e de congestionamento; Níveis de serviço; Índices de equivalência; Semáforos e Planos de Sincronização; Interseções; Estacionamentos; Pontos de conflito; Medidas de Proteção aos Pedestres; Sistemas de controle; Áreas especiais; Medidas de moderação de tráfego; Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito; Etapas de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Projetos de Engenharia de Tráfego; Problemas de trânsito; Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia; Fundações e obras de terra; Projetos estruturais; Pesquisas e Levantamentos de Tráfego; Redes Ciclo viárias; Organização do Transporte Coletivo; Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas; Polos geradores de tráfego; Mecânica estrutural; Topografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia; Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade; Norma de Brasileira de Acessibilidade NBR 9050/2004; Ética Profissional; Legislação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 504 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978). NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 04 - Exigibilidade legal do SESMT; Dimensionamento, formalização e objetivos do SESMT; Descrição das categorias profissionais que compõem o SESMT e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Descrição da CIPA e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR 10 - Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação, restrição de acesso etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades e ambientes de trabalho, sujeitas a riscos de insalubridade e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Principais atividades e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores

ambientais, diagnóstico, recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing): definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 – Sinalização de Segurança. Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoanemômetro), Avaliação e caracterização de atividades insalubres e perigosas e concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 505 - FARMACÊUTICO:**

Formas Farmacêuticas e Biodisponibilidade; Estabilidade de medicamentos: prazos de validade e sinais de instabilidade; Exame físico em medicamentos, armazenamento, distribuição de medicamentos, avaliação da prescrição e dispensação; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Manipulação de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Ação farmacológica e mecanismo de ação dos medicamentos que atuam nos sistemas nervoso central, autônomo, respiratório, digestivo e cardiovascular; Terapêutica da dor, inflamação e processos infecciosos; Interações medicamentosas, farmacoepidemiologia; Critérios e parâmetros técnicos para seleção de medicamentos; Legislação Sanitária; Lei 5991/73 MS, Lei de Genéricos – 9.787/99, Portaria 344, MS. Sistema de Distribuição de Medicamentos; Planejamento, controle de estoque e Inventário; Padronização de Medicamentos; Depósito de drogas ou central de abastecimento farmacêutico e técnicas de armazenamento; Assistência farmacêutica em farmácia hospitalar; Conceito, objetivos e atribuições da farmácia hospitalar. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica hospitalar. Seleção de medicamentos. Gestão de materiais na farmácia hospitalar. Dispensação e controle dos medicamentos psicotrópicos e entorpecentes; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; Infecções relacionadas ao cuidado em saúde: epidemiologia e controle, ações do serviço de farmácia para o controle de infecção, auditoria de antimicrobianos, antissépticos e desinfetantes de uso hospitalar. Definições: droga, fármaco, medicamento, infecção hospitalar e infecção comunitária; Fatores que interferem na estabilidade dos medicamentos; Orientação farmacológica básicas: Interações Medicamento/Medicamento; Medicamento/Alimento; Efeitos Colaterais e Reações Adversas Grupo de Drogas: Drogas que atuam no SNC; Analgésicos e Anti-inflamatórios; Anti-hipertensivos; Drogas que afetam a função gastrointestinal; Antimicrobianos. Ética Farmacêutica. Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Farmácia. (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 506 - FONOAUDIÓLOGO:**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais; Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem; Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatórios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição; Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas; Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia; Deficiência Mental; Distúrbio Psiquiátrico; Distúrbio da Aprendizagem; Linguística Fonética e fonologia; Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo; Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos; Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais; Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física; Audiologia: Avaliação audiológica completa; Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas; Alterações na Comunicação Gráfica; Fonoaudióloga e a Instituição Escolar; Fonoaudióloga e o Serviço de Saúde Pública; Etapas do desenvolvimento Motor Global; Crescimento e desenvolvimento dos Órgãos Fonoarticulatórios; Atuação do Fonoaudiólogo em Equipes Interdisciplinares para Prevenção, Hospitais e Clínicas, Avaliação e Reabilitação da Comunicação; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Fonoaudióloga (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 507 - NUTRICIONISTA:**

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. A Nutrição e a Escola; Complexos Vitamínicos / Carências / Doenças/ Alergias; Conceitos Básicos em Nutrição; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento, Desnutrição - Desnutrição Infantil / Aleitamento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterápica; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Dietas - Técnicas, Seleção e Preparo de Alimentos; Controle higiênico-sanitário dos alimentos; Doenças Parasitárias; Princípios de Epidemiologia; Epidemiologia aplicada à Nutrição; Princípios Nutritivos; Programas Nutricionais Escolares; Nutrição e Saúde Pública; Hábitos Alimentares; Atuação do Nutricionista em Equipes Interdisciplinares; Planejamento, Execução, Avaliação e Supervisão em Programas de Saúde. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde; Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição. (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 508 - PSICÓLOGO:**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia do desenvolvimento Infantil; Atendimento a Idosos, Alcoólatras e Drogaditos; Desenvolvimento Psicológico da Criança (Infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferentes abordagens Psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacaniana, e outros; Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente; O Psicólogo inserido no Serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e Adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na Atuação Clínica; Psicologia clínica - O Normal e o Patológico: Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes socioculturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceitos Básicos em Psicologia Clínica: a dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismos de defesa; Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar; Psicossomática. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia breve; A clínica da terceira idade; Psicoterapia com Grupos: conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não - diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenários familiares, regras e metaregras. O Psicólogo na Escola, Acompanhamento Escolar, Dificuldades na Aprendizagem, A Escola e a Criança/Adolescente; Processo de Psicodiagnóstico, entrevistas com os Pais e as Crianças, Avaliação e Atendimento da Criança e do Adolescente; Aprendizagem - Fatores determinantes do processo ensino-aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superdotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento Social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas Dificuldades, Perdas e Outros; O desenvolvimento humano - Determinantes bio-psico-sócio-culturais do comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: a constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização, relacionamento intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humanos. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão do conflito. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Psicologia (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 509 - TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

Código de Ética Profissional; Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil; Ergoterapia e a assistência asilar; Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica; Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana; Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional; A ideias do trabalho como recurso de terapia ocupacional; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional; A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais; Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor); O papel das unidades extra hospitalares (UBS), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental; A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência; A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco, e crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor; Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil; Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país; SUS - Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional (Currículo Básico).

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS**

**701 - Médico Cardiologista**

**702 - Médico Ginecologista**

**703 - Médico Otorrinolaringologista**

**704 - Médico Psiquiatra**

**705 - Médico Reumatologista**

| Disciplina                | Quantidade de Questões |
|---------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     |
| Conhecimentos Específicos | 30                     |

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugaçāo de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 701 - MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho Inter setorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marca-passos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia. Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 702 - MÉDICO GINECOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Cuidados, Patologias e acompanhamentos às gestantes, pré-natal, parto, amamentação e puerpério. Intervenções cirúrgicas ginecológicas e obstetras; Ginecologia infanto-puberal, Neoplasias do corpo uterino, Sangramento uterino anormal, Colocação de DIU; Ações de anticoncepção, Concepção, Prevenção, Doenças que afetam a área genital e Assistência a DST/HIV/AIDS; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Câncer de ovário; Câncer genital e mamário; Carcinoma do endométrio; Cervicitis; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Distúrbios do sono no climatério; Doenças benignas do útero; Coloscopia, Câncer do colo uterino, Cauterização de colo uterino, Biopsia; Dor pélvica crônica; Fisiologia menstrual; Amenorreia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorreia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos evasivos em mastologia; Hiperplasia endometrial; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Osteoporose pós - menopausica; Prolapso genital e roturas perineais; Síndrome do climatério; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Ultrassom de mama: Indicação e técnica; Procedimentos evasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 703 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde;

Anatomia Básica do Nariz - pirâmide nasal, constituição do septo nasal, parede lateral do nariz; Funções mais importantes do nariz - estética, purificação, aquecimento, hidratação da mucosa respiratória, atividade neuro-vegetativa da mucosa nasal, olfação; Propedêutica nasal -rinoscopia, rinomanometria, endoscopia nasal, radiografias e tomografias computadorizadas do nariz e seios paranasais; Rinites- agudas, alérgicas, ozenosas, hipertróficas; Sinusites - classificação, meios de diagnóstico, tratamento clínico básico, tratamento por endoscopianoso-sinusal, técnicas de Caldwell-luc e Ermírio de Lima; Epistaxes- principais troncos arteriais que nutrem o nariz, etiologia das epistaxes, tipos de cauterizações, tamponamentos, tratamento cirúrgico; Faringe - pontos importantes da anatomia, os andares da faringe, a fisiologia básica deste órgão; Classificação das amidalites - seu diagnóstico, o tratamento clínico, as indicações cirúrgicas; Laringe - cartilagens da laringe, fisiologia básica, propedêutica, laringites agudas e crônicas, micro-cirurgia da laringe; Paralisias e tumores da laringe - a necessidade de um diagnóstico precoce de disfonia, os processos obstrutivos e as principais indicações de uma traqueostomia; Anatomia básica dos segmentos do ouvido (externo, médio e interno) - fisiologia básica da audição e vestibular; Semiologia da Audição - audiometria, impedanciometria, potenciais evocados do tronco cerebral (BERA); As afecções do ouvido externo - infecciosas, alérgicas, as micoses, os processos obstrutivos; Patologias do ouvido médio - otites média, agudas e crônicas, tratamento clínico, principais técnicas cirúrgicas para cura dessas infecções; Ouvido interno - principais patologias deste órgão, métodos de diagnósticos, surdez súbita e doença de Menière; Paralisia facial endotemporal- diagnóstico, testes para topodiagnóstico, tratamento clínico, indicações de cirurgia; Surdez - classificação quanto ao fator etiológico, principais etiologias, diagnóstico topográfico, tratamento clínico; Otosclerose- conceito, quadro clínico, exame otoscópico, diagnóstico, tratamento cirúrgico - estapedectomia X estapedotomia; Neurinôma do acústico - quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial com outros tipos de surdez, tratamento cirúrgico; Principais atendimentos de urgência da ORL - hemorragias, corpos estranhos nas vias aéreas superiores, digertivas altas dos ouvidos, miláse nas cavidades nasais e dos ouvidos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 704 - MÉDICO PSIQUIATRA:**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde.

Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência; Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos,

desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade; Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta; Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica; Psiquiatria Social e Saúde Mental; História da Psiquiatria; Principais evoluções modernas na consideração da doença mental; Psiquiatria Forense; Política da Saúde Mental; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria do Setor: Preventivíssimo; Antipsiquiatria; Psiquiatria "Democrática"; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 705 - MÉDICO REUMATOLOGISTA:**

SUS - princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Pacto pela Saúde; Gestão Colegiada; Trabalho em equipe; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo; Código de Ética Médica; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde;

Clínica Geral/Médica; Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas; Aspectos patológicos das doenças reumáticas; manifestações não articulares das doenças articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas; Doença reumática não articular (reumatismos de partes moles tendinite de ombro, tendinite de Querbein, síndrome do túnel do carpo, síndromes dolorosas do joelho); Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas; Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticoides, drogas citotóxicas, drogas anti-hiperuricêmicas e antibioticoterapia; Efeitos colaterais das drogas, interações droga-droga; Fisioterapia e terapia ocupacional para as doenças articulares; Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas; Semiologia do paciente reumático; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Doenças metabólicas do osso; Abordagem do paciente com Doença Musculoesquelética e Articular; Doenças, estrutura e função dos Tecidos Conjuntivos; Artrite Reumatóide; Artrite Infecciosa; Espondilite anquilosante, Espondiloartropatias, Ombro Doloroso; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerodermia, Síndromes Vasculíticas e Angeítes de Hipersensibilidade; Poliartrite Nodosa: Granulomatose de Wegener; Polimialgia Reumática; Arterite de Células Gigantes; Miopatias Inflamatórias Idiopáticas; Doenças Amilóides; Gota e Metabolismo do Ácido Úrico: Artropatias por Deposição de Cristais; Policondrite Recidivante; Fibroesclerose Multifocal; Osteoporose, Osteíte Fibrosa e Fibromialgia; Síndromes Musculoesqueléticas associadas ao Câncer; Síndrome de Antifosfolípides; Artropatias associadas às Doenças Endócrinas; Esclerose sistêmica; Febre reumática; Doenças ósseo-metabólicas; Tumores ósseos; Artrites reativas; Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade; Enfermidades da coluna vertebral; Doenças Osteometabólicas; Neoplasias articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Artrite crônica juvenil; Síndrome de Reiter; Artrose; Artrite psoriásica; Dermatopolimiosite; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).



## **ANEXO - III-A - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 1)**

ESF "Dra. Irene Alcídia da Costa Andrade" - JD. DAS NAÇÕES - Área 1





## **ANEXO - III-B - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 2)**

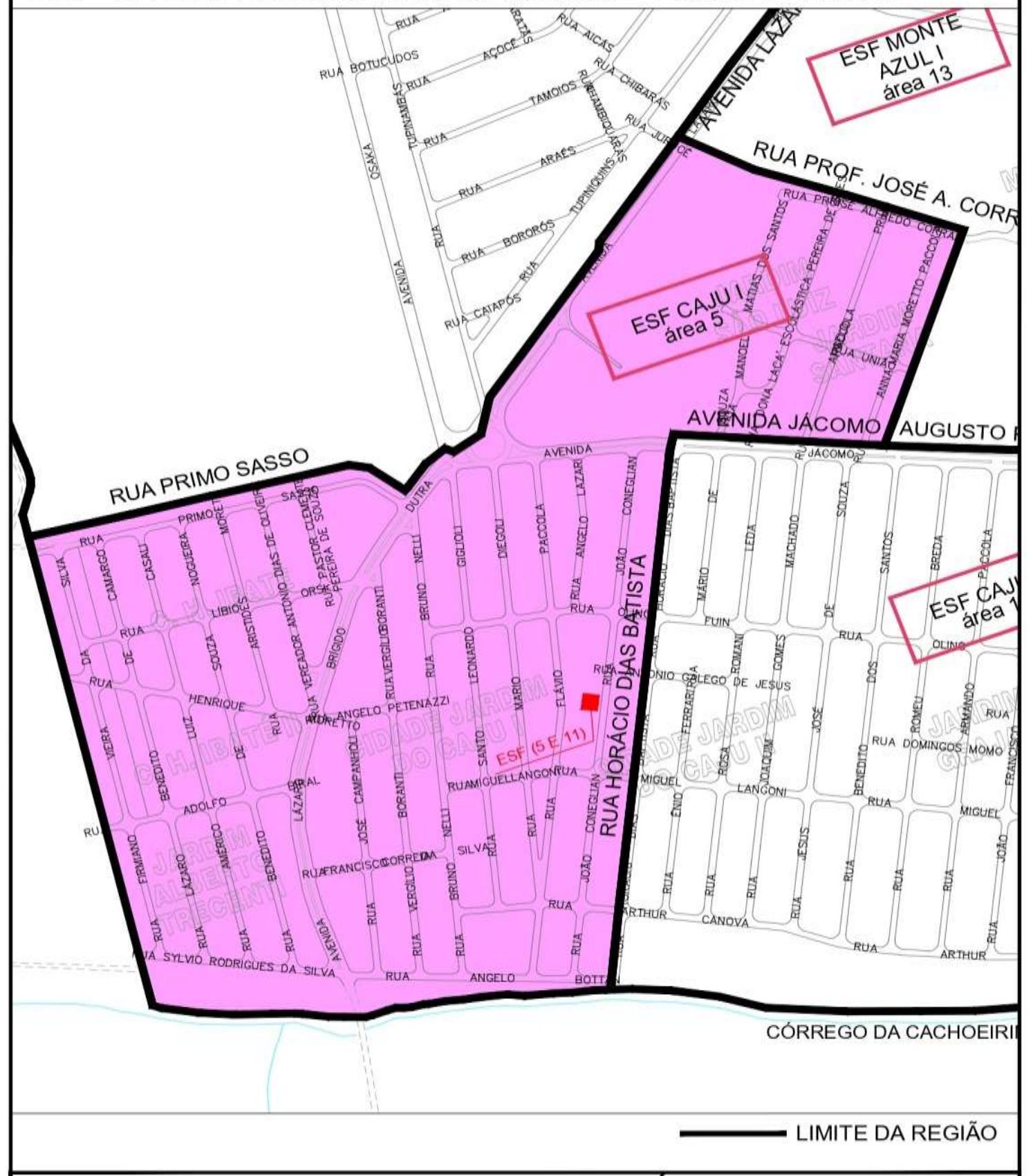
ESF "Winter Malatiasi" - JÚLIO FERRARI - Área 2





## **ANEXO - III-C - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 5)**

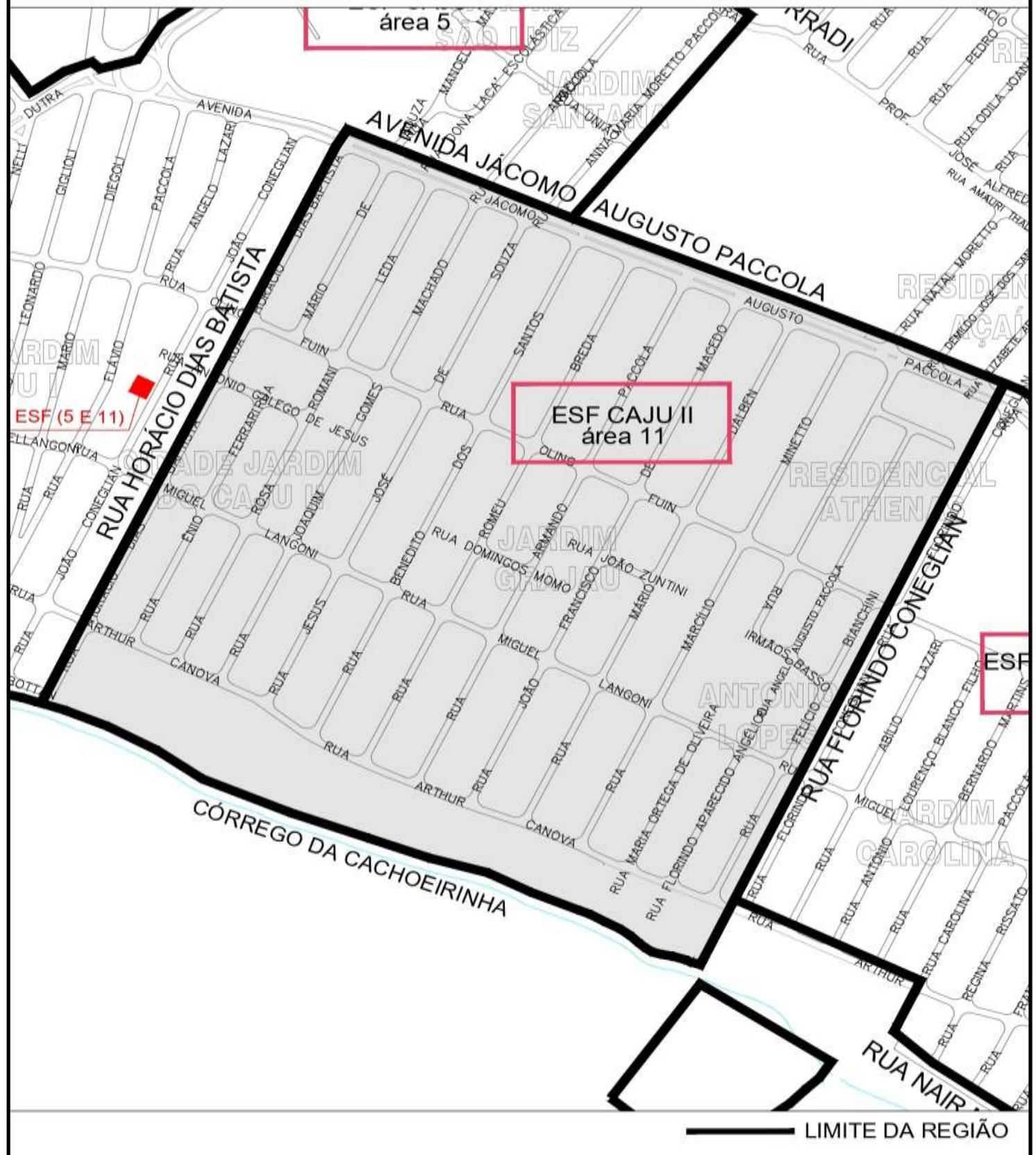
ESF "Dr. Luiz Fernando Lelis de Andrade" - CAJU I - Área 5





## **ANEXO - III-D - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 11)**

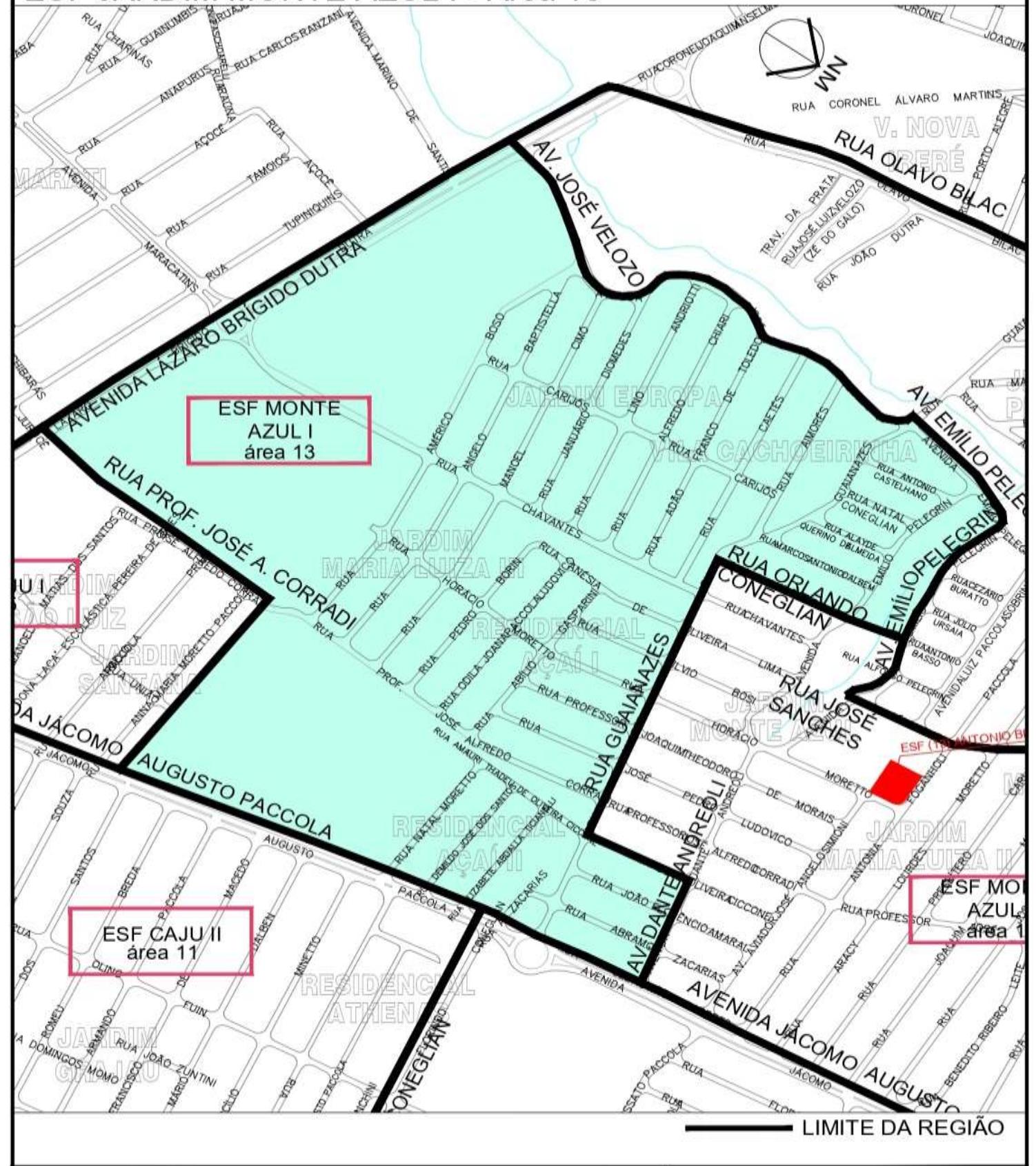
ESF CAJÚ II - Área 11





## **ANEXO - III-E - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 13)**

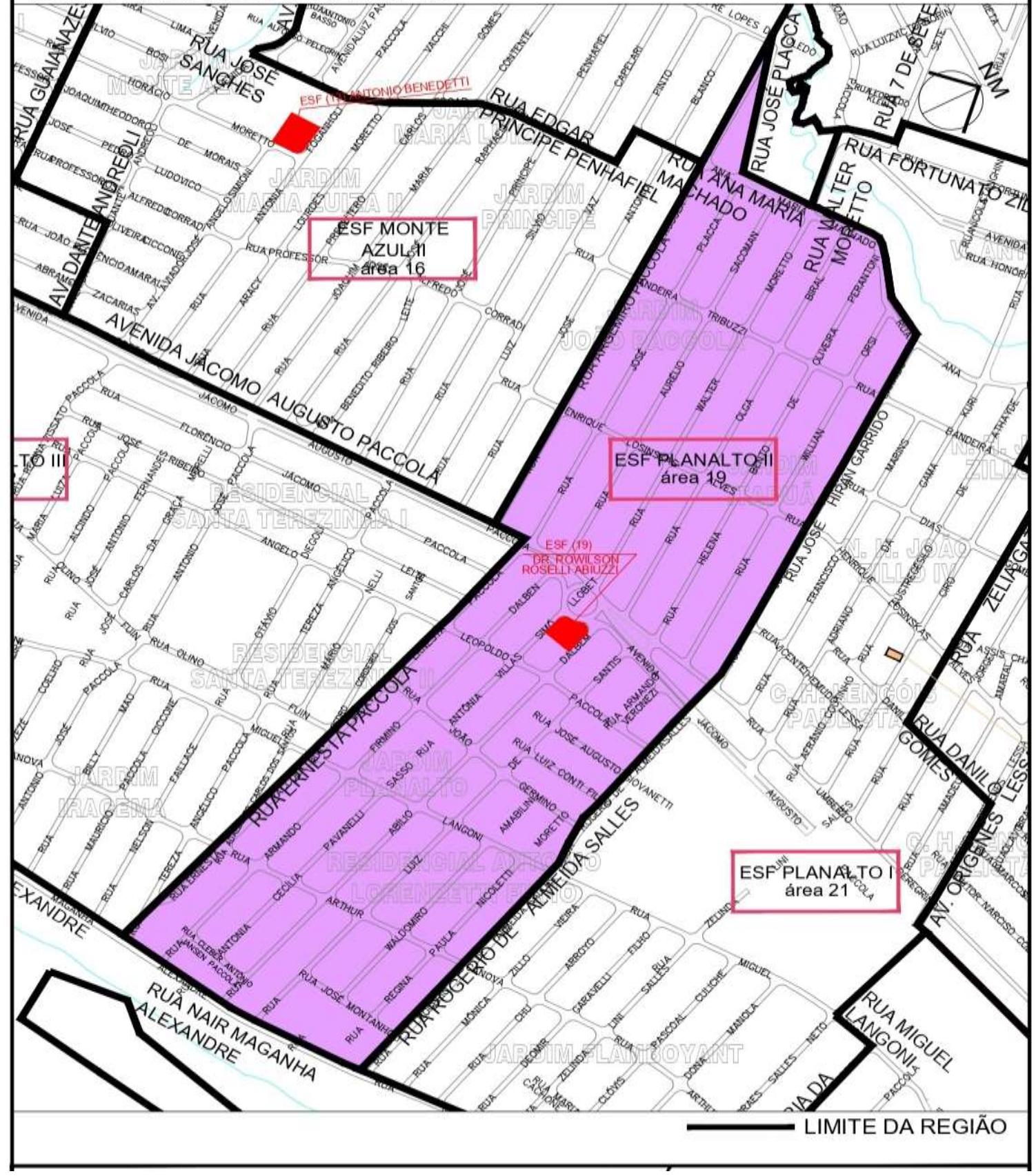
ESF JARDIM MONTE AZUL I - Área 13





## **ANEXO - III-F - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 19)**

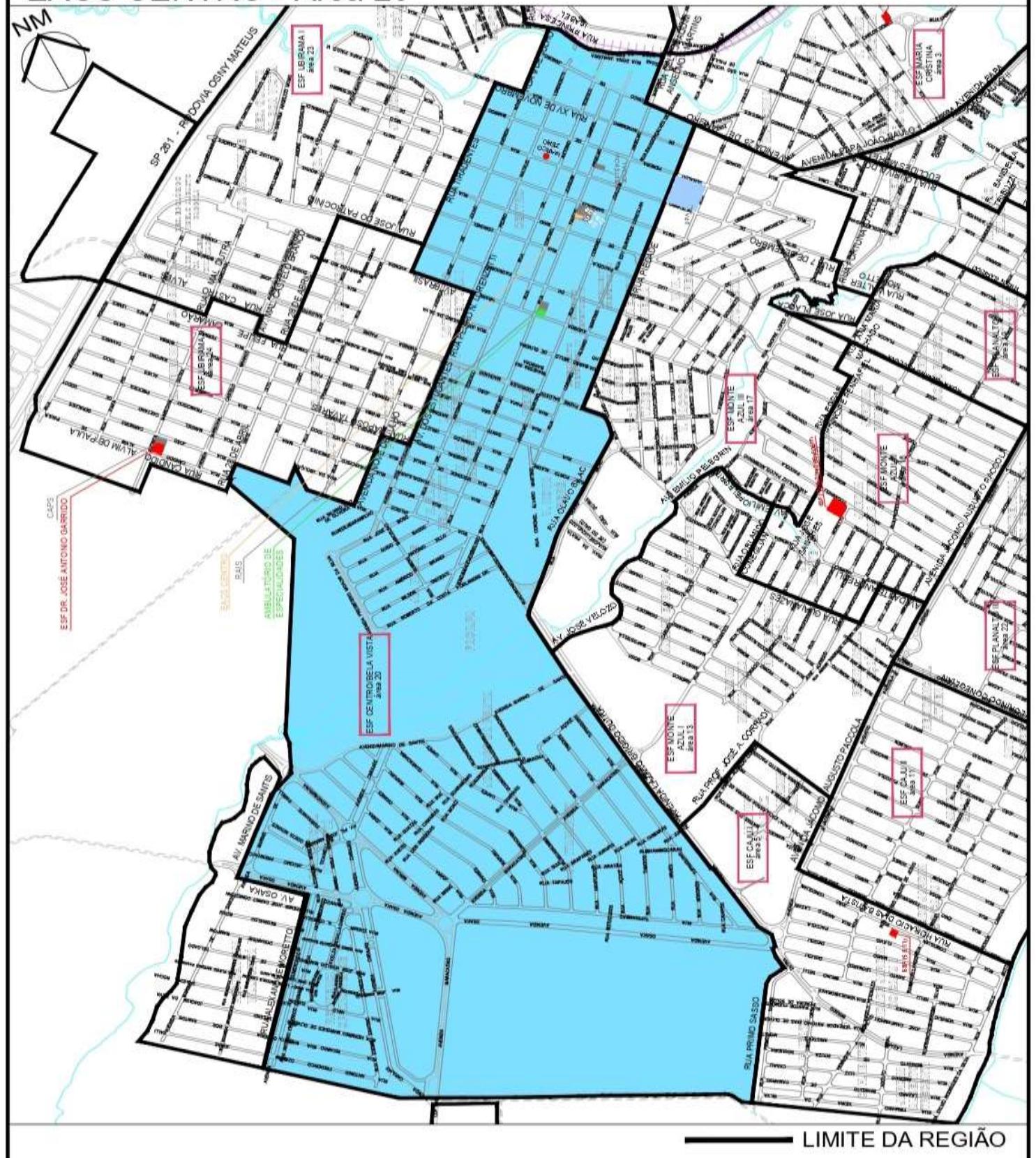
ESF PLANALTO II - Área 19





## **ANEXO - III-G - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 20)**

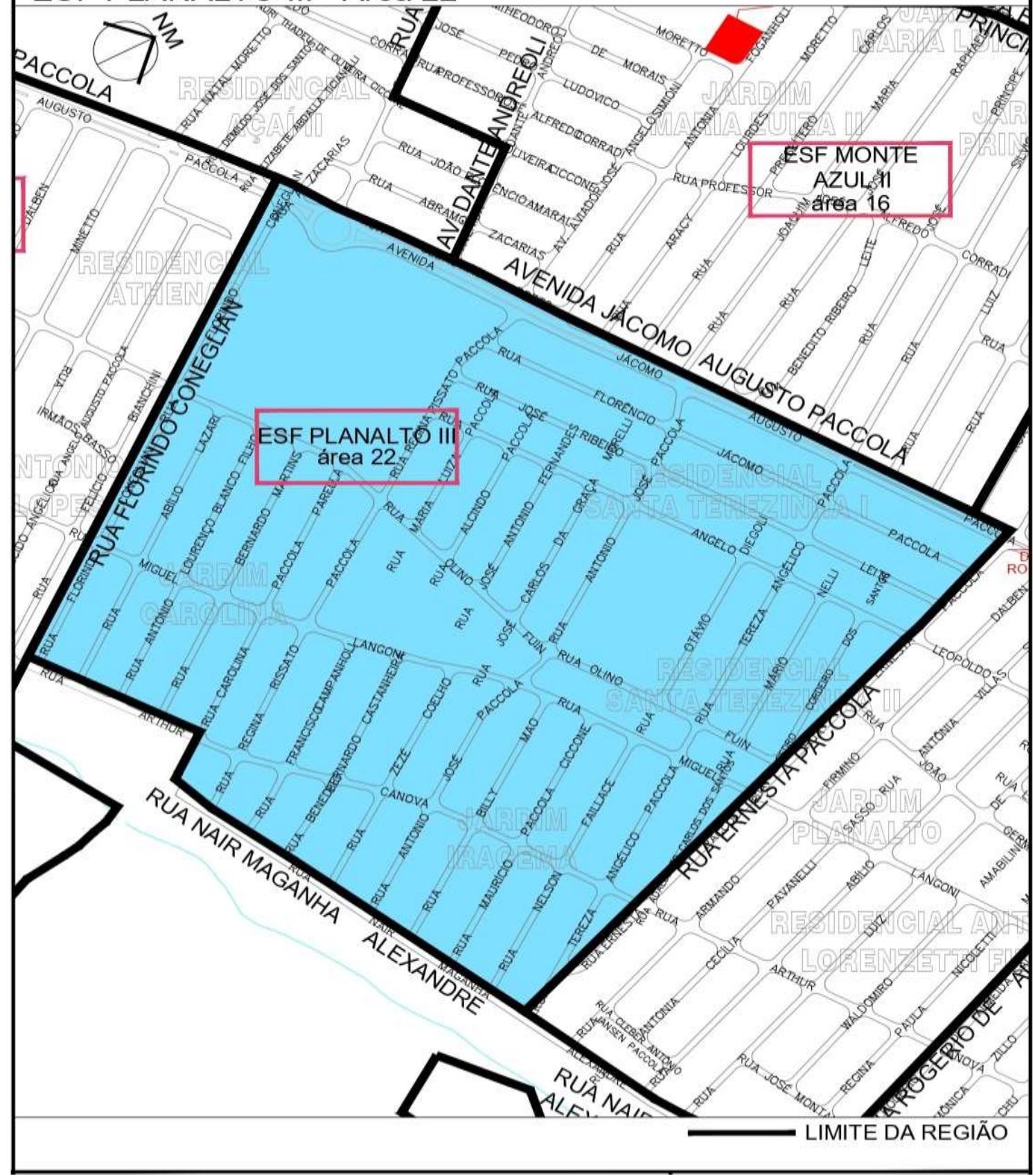
EACS CENTRO - Área 20





ANEXO - III-H - ÁREA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO - Área 22)

ESF PLANALTO III - Área 22



LIMITE DA REGIÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO CPPMLP 005/2025**



**ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**201 - Agente Lubrificador de Veículos Automotores**

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Médio    |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Médio    |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Médio    |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

**202 - Carpinteiro**

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.                | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Médio    |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis. | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

**203 - Mecânico**

| Fatores            | Descrição   | Dimensão |
|--------------------|---|----------|
| Controle Emocional | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, | Elevado  |

### 203 - Mecânico

| Fatores                          | Descrição  | Dimensão |
|----------------------------------|--|----------|
|                                  | controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.   |          |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.  | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização das atividades com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar, receber ou trocar informações, com clareza, objetividade, conhecimento e respeito através da relação de entendimento. | Médio    |
| Produtividade                    | Capacidade de realizar suas tarefas em determinado espaço de tempo, mantendo sua atenção concentrada no trabalho.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade de manter a execução das tarefas, capacidade de absorver e manter-se focado nas atividades.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realizar suas atividades, demonstrando energia e vitalidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe.  | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em conviver e trabalhar com outras pessoas, de forma cooperativa, integrando-se com civilidade e contribuindo para o resultado do grupo.  | Elevado  |

### 204 - Pedreiro

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade em reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Médio    |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Médio    |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado compatível com determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.   | Elevado  |

### 205 - Pintor

| Fatores                     | Descrição  | Dimensão |
|-----------------------------|--|----------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Médio    |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.  | Médio    |
| Iniciativa                  | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.   | Elevado  |
| Organização                 | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.  | Elevado  |
| Comunicação                 | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes   | Médio    |

## 205 - Pintor

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
|                                  | informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.  |          |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis. | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

### 301 - Agente Administrativo

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |

### 302 ao 309 - Agente Comunitário de Saúde (Todas as Áreas)

| Fatores                     | Descrição   | Dimensão |
|-----------------------------|---|----------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                  | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                 | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                 | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade               | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital               | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de  | Elevado  |

### 302 ao 309 - Agente Comunitário de Saúde (Todas as Áreas)

| Fatores                          | Descrição  | Dimensão |
|----------------------------------|--|----------|
|                                  | reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                         |          |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade. | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.   | Elevado  |

### 310 - Agente de Combate as Endemias

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 311 - Agente de Saúde

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 312 - Agente de Saúde Bucal

| <b>Fatores</b>                   | <b>Descrição</b>  | <b>Dimensão</b> |
|----------------------------------|---|-----------------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado         |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado         |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado         |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado         |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado         |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado         |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado         |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado         |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado         |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado         |

### 313 - Orientador Social

| <b>Fatores</b>                   | <b>Descrição</b>  | <b>Dimensão</b> |
|----------------------------------|---|-----------------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado         |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado         |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado         |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado         |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado         |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado         |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado         |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado         |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado         |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado         |

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

### 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social

| <b>Fatores</b>              | <b>Descrição</b>   | <b>Dimensão</b> |
|-----------------------------|--|-----------------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Elevado         |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.  | Elevado         |

### 501 - Coordenador de Serviços de Referência Social

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 502 - Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 503 - Engenheiro de Trânsito

| Fatores                     | Descrição   | Dimensão |
|-----------------------------|---|----------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento   | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                  | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas   | Elevado  |
| Organização                 | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                 | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade               | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |

### 503 - Engenheiro de Trânsito

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis. | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 504 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |

### 505 - Farmacêutico

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

## 506 - Fonoaudiólogo

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Criatividade                     | Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.   | Elevado  |

## 507 - Nutricionista

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |
| Criatividade                     | Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.   | Elevado  |

## 508 - Psicólogo

| Fatores                     | Descrição  | Dimensão |
|-----------------------------|--|----------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.  | Elevado  |
| Iniciativa                  | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.   | Elevado  |

## 508 - Psicólogo

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.   | Elevado  |

## 509 - Terapeuta Ocupacional

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Elevado  |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Elevado  |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.   | Elevado  |

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS

### 701 - Médico Cardiologista

| Fatores                     | Descrição   | Dimensão |
|-----------------------------|---|----------|
| Controle Emocional          | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                  | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                 | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                 | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |

### 701 - Médico Cardiologista

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis. | Elevado  |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.   | Elevado  |

### 702 - Médico Ginecologista

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 703 - Médico Otorrinolaringologista

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Médio    |

### 703 - Médico Otorrinolaringologista

| Fatores        | Descrição  | Dimensão |
|----------------|--|----------|
| Adaptabilidade | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina. | Elevado  |

### 704 - Médico Psiquiatra

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |

### 705 - Médico Reumatologista

| Fatores                          | Descrição   | Dimensão |
|----------------------------------|---|----------|
| Controle Emocional               | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.  | Elevado  |
| Relacionamento Interpessoal      | Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.   | Elevado  |
| Iniciativa                       | Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.  | Elevado  |
| Organização                      | Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.   | Médio    |
| Comunicação                      | Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes. | Elevado  |
| Produtividade                    | Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.  | Médio    |
| Concentração                     | Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.   | Elevado  |
| Energia Vital                    | Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.                                   | Médio    |
| Capacidade de Trabalho em Equipe | Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.  | Elevado  |
| Adaptabilidade                   | Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.  | Elevado  |